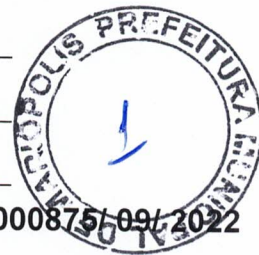




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

CNPJ 76.995.323/0001-24 - Rua Seis, 1030 - Fone Fax (046) 3226 8100 - 85525-000 - MARIÓPOLIS PR



## PROTOCOLO CAPA DE PROCESSO

Processo Nº: 000875/09/2022

Excelentíssimo Prefeito do Município de Mariópolis Senhor **Mario Eduardo Lopes Paulek**

Requerente...: **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CPF / CNPJ...: **76995323000124**

Endereço.....: **ALAMEDA 08** Cidade: **Mariópolis**

Vem mui respeitosamente requerer à Vossa Excelência, que seja deferido o que requer:

Assunto.....: **LICITAÇÃO**

Subassunto...: **PEDIDO DE LICITAÇÃO**

Observações :

*PEDIDO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.*

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Mariópolis, **15/09/22** às **10:35**.

*Bruna Paulek*  
Assinatura do Requerente

1º Fase – Recebimento do Processo

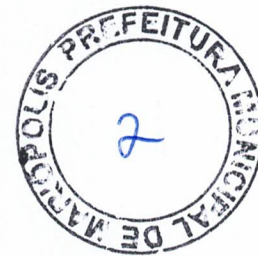
Data	Indeferido	Deferido	Encaminha-se para:
		<i>MP</i>	

2º Fase – Análise do Processo

Data	Indeferido	Deferido	Encaminha-se para:
		<i>MP</i>	

3º Fase – Conclusão do Processo

Data	Indeferido	Deferido	Encaminha-se para:
		<i>MP</i>	



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. Modalidade de instrumento jurídico:**

---

A modalidade para a realização do objeto é o Termo de Colaboração, conforme legislação mencionada abaixo:

### **2. Base legal da política pública relacionada ao objeto:**

---

Sob a regência Portaria do Ministerio da Cidadania nº 580, de 31 de dezembro de 2020, assim como, a celebração das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil efetivadas através da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações e Resolução CNAS 109/2009 entre outras que regem o SUAS.

### **3. Justificativa:**

---

Considerando as orientações expedidas pelo parecer SEI/MC – 12719683 do Fundo Nacional de Assistência Social, quanto a regular execução dos recursos repassados via Programação operacionalizada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, oriundos de Emenda Parlamentar, Processo SEI nº: **71000.094365/2021-78**, Programação SIGTV nº: **411530920210001**, procedemos com este processo a fim de propor Chamamento Público para as Organizações da Sociedade Civil (OSC), a fim de realizar celebração de parceria firmada através de Termo de colaboração, mediante a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

A finalidade do Chamamento Público é a seleção de uma organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, que atenda no Município de Mariópolis o serviço ora mencionado, estabelecidos em planos de trabalho, com período mínimo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, caso a Administração entenda ser necessário.





Ação Orçamentária objeto deste processo, é destinada para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, e, portanto, é necessário que a entidade privada ofereça o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e duas Famílias, tipificado na Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, com Cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e no Conselho Municipal de Assistência Social do Município.

#### **4. Definição do objeto:**

---

Constitui objeto do presente chamamento público e, conseqüentemente, do termo de colaboração, a **seleção de uma Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com representações no Município de Mariópolis**, para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, conforme tipificado na Resolução do CNAS nº 109/2009.

#### **5. Público-alvo:**

---

Pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e familiares.

#### **6. Prazo para execução do Objeto:**

---

O prazo para execução da parceria será de um ano, podendo ser prorrogável por igual período conforme interesse público.

#### **7. Objetivo geral:**

---

Oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência através da Execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.



## **8. Objetivos específicos da parceria:**

---

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.

## **9. Resultados a serem alcançados:**

---

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.





## **10. Recusos Materiais**

Alimentação, transporte, materiais socioeducativos, pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos, ou seja, classificados como Despesa Custeio – GND 3, seguindo rigorosamente as orientações técnicas da Portaria MC nº 580/2020.

## **11. Trabalho Social Essencial ao Serviço**

Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários

## **12. Recursos Humanos**

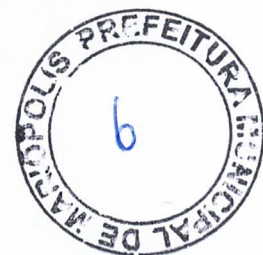
De acordo com a NOB-RH/SUAS.

## **13. Forma de Acesso**

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

## **14. Forma de avaliação para o alcance dos resultados:**

- a) Registro fotográfico e audiovisual;



- b) Prints de redes sociais;
- c) Relatos e depoimentos
- d) Recibos de aquisições de insumos;
- e) Comprovantes bancários de movimentação de conta.

**15. Indicadores a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e os meios de verificação:**

---

- a) Número total de usuarios atendidos versus número total de programado.
- b) Total de eventos realizados/total de eventos programados.
- c) Total de reuniões realizadas/total de reuniões programadas.
- d) Total de relatórios elaborados/total de relatórios planejados

**16. Valor global para execução do objeto da parceria;**

---

Os recursos serão transferidos com base na Portaria MC nº 580/2020 no Grupo de Natureza de Despesa - GND 3, destinado ao incremento temporário do cofinanciamento dos serviços, e devem ser aplicados na manutenção da execução dos serviços socioassistenciais, nacionalmente tipificados, de acordo com Resolução nº 109, de 11/11/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, considerando os principais itens de despesas de custeio que podem ser executados para a realização dos serviços:

- Materiais de consumo: para serem disponibilizados nas unidades beneficiárias;
- Locação de equipamentos: desde que comprovada a necessidade e utilização para realização dos serviços de acordo com a sua tipificação;
- Aluguel de espaço para funcionamento de unidades da rede socioassistencial





para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades de acordo com a legislação pertinente;

- Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado;
- Deslocamento das Equipes: para viabilizar atendimento fora da Unidade.
- A unidade beneficiária deve observar que, não obstante a ela ofertar outros serviços, programas ou atividades, os recursos oriundos de Emendas Parlamentares devem ser utilizados exclusivamente para viabilizar/incrementar a oferta de serviços socioassistenciais não podendo ser utilizado nos serviços de outras políticas públicas.
- é vedada a realização de obras em quaisquer das modalidades ou pequenos reparos.
- **Valor total do objeto:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

#### **17. Forma e periodicidade da liberação dos recursos:**

As liberações de recursos obedecerão repasse em parcela única, em conta bancária específica.

Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e Portaria do Ministério da Cidadania nº 580, de 31 de dezembro de 2020, bem como, Resolução CNAS 109/2009.

**As notas fiscais deverão ser identificadas com o número da programação para facilitar a identificação da origem do recurso, conforme especificado nos art. 22 e 23 da Portaria MDS nº 124/2017.**

Ao final da parceria com a entidade privada, o saldo não executado



dos recursos deverá ser devolvido a conta vinculada do fundo de assistência social. Após a devolução, os recursos poderão ser utilizados para nova parceria ou para unidades públicas, desde que aprovado pelo Conselho de Assistência Social e mediante análise e manifestação do Ministério.

É recomendável a leitura integral dessas legislações, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

### **18. Prestação de Contas**

No que tange a prestação de contas deverá ser efetuada ao ente federado em observância ao termo de colaboração firmado entre o ente federado e a entidade e o disposto na Lei nº 13.019/2014 e caberá ao Gestor Municipal preencher no Demonstrativo apenas a parte em que a execução dos recursos é de sua responsabilidade.

### **19. Caberá ao CONVENENTE:**

---

- 19.1. Realizar o objeto da contratação, nos exatos termos do plano de trabalho e Edital de Chamamento;
- 19.2. Manter no local um registro individual e atualizado dos profissionais;
- 19.3. Providenciar a imediata substituição do Profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no cumprimento do objeto da contratação;

Mariópolis, 15 de setembro de 2022.

Bruna Simionato Paulek

Diretora





## ANEXO ÚNICO

### MODELO PLANO DE TRABALHO OSC

#### **1.0 IDENTIFICAÇÃO OSC**

##### **1.1 Dados Cadastrais OSC**

Nome:  
Endereço:  
CEP:  
Telefone:  
E-mail:  
CNPJ:

#### **2.0 REPRESENTANTE LEGAL DA OSC**

Nome:  
CPF:  
RG:  
Cargo/Função:  
E-mail:

#### **3.0 REPRESENTANTE TÉCNICO DO SERVIÇO/PROJETO**

Nome:  
CPF:  
RG:  
Cargo/Função:  
E-mail:  
Formação:  
Registro Profissional:  
Telefone:

#### **4.0 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC**

#### **5.0 OBJETO DA COLABORAÇÃO**

(de acordo com o termo de referência)

#### **6.0 PÚBLICO ALVO**

(de acordo com o termo de referência)

#### **7.0 DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA**

(diagnóstico da situação que enseja a execução do objeto do termo de colaboração e justificativa para realização das ações previstas no plano de trabalho, evidenciando o nexo causal entre os objetivos e metas estabelecidos e os resultados esperados e situações a serem enfrentadas, de acordo com o termo de referência para elaboração do Plano de Trabalho)

#### **8.0 PRAZO PARA EXECUÇÃO**

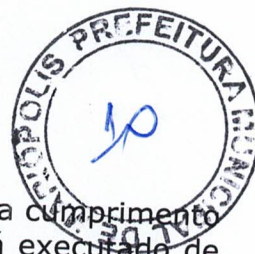
(Conforme termo de referência)

#### **9.0 OBJETIVO**

(de acordo com o termo de referência)

#### **10.0 METAS DE ATENDIMENTO**

#### **11.0 RESULTADO ESPERADO**



## 12.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

( descrição pormenorizada dos serviços que devem ser executados para cumprimento do objeto do termo de colaboração, com as metas claras do que será executado de acordo com o termo de referência).

## 13.0 METODOLOGIA

(de acordo com o termo de referência e a execução)

## 14.0 RECURSOS HUMANOS

(recursos Humanos envolvidos de acordo com a NOB/RH).

## 15.0 FORMA DE ACESSO DOS USUARIOS

(de acordo com o Termo de Referência)

## 16.0 INDICADORES

(conforme termo de referência)

## 17.0 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Monitoramento dos resultados alcançados através dos indicadores previstos no Termo de Referência )

## 18.0 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

(Conforme portaria MC nº 580/2020 e orientações técnicas referente ao repasse. todos os gastos deverão estarem revistos aqui de acordo com as orientações do repasse)

<b>CATEGORIA DA DESPESA</b>	<b>ESTIMATIVA DE GASTOS</b>
Gêneros Alimentícios	
Material de Processamento de dados	
Material de Expediente	
Material de cama, mesa e banho	
Material de copa e cozinha	
Material de limpeza, produção e higienização	
Combustível e lubrificantes	
Material educativo e esportivo	
Tecido e aviamentos	

Mariópolis, .....  
Assinatura do Responsável legal